## LEI DE Nº 418, DE 14 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Diário Óficial nº 151

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da região de Taboquinha - ASPART e dá outras providências

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da região da Taboquinha-ASPART, município de Porto Nacional-TO., constituída como entidade pública de direito privado, com objetivos sociais.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171° da Independência, 104° da República e 4° do Estado.

## MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado